

7100197
Gutemberg
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Dores da Boa Esperança

CARTORIO DO 2.º OFFICIO

1930

O Escrivão: Gutemberg Moreira Leite
Provolamento:

Olympio José da Cunha ^{Italo} Min.
Amélia Laudelina da Cunha ^{te} Min.

AUTUAÇÃO

Recall - GM - 1



Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e
trinta, nesta cidade de Dores da Boa Esperança, em meu car-
torio autuo a petição e procuração ~~anterior~~
que se seguem; do que para constar faço esta autuação.

Eu Gutemberg Moreira Leite
Escrivão do 2.º Ofício a escrevi

2.
J. N. de Araújo

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito.

D. e D., como requer. —
Registre-se o feito, opportunamente, na collectoria estadual. — Dores da Boa Esperança, 31 de Janeiro de 1930. — J. Nicodemos de Araújo

Por seu procurador abaixo assinado, diz D. Amelia Landelina da Cunha que no dia 26 de Novembro de 1929, no distrito desta Cidade, faleceu seu marido Olympio José da Cunha, com quem a Suplicante foi casada no regime da comunhão de bens, deixando herdeiros, todos maiores, e bens no valor de 800\$000.

E querendo a Suplicante que se proceda ao arrolamento dos bens deixados, vem respeitar a V. Ex: se digne admitir-lhe a prestar o compromisso de inventariante e proferir nos dencos termos do inventário, até final.

Offerece as relações dos herdeiros e bens:

. Herdeiros.

✓ 1º A viúva D. Amelia Landelina da Cunha, por sua meação
Filhos:

- ✓ 1º José Olympio da Cunha, lavrador, maior casado.
- ✓ 2º Adelante Amelia da Cunha, casada com José Manoel Telvino.
- ✓ 3º Maria Amelia da Cunha, casada com João Pereira Sabrinho
- ✓ 4º Francisco Olympio da Cunha, maior solteiro.
- ✓ 5º Estevânia Amelia de Jesus, casada com Norato Vicente Rodrigues.
- ✓ 6º Maris Olympio da Cunha, maior, casado
- ✓ 7º João Olympio da Cunha, maior, casado.

Os 4 primeiros residem no distrito desta cidade e os 3 últimos
residem no distrito de Ulicineia.

Bens

3 alç., mais ou menos, de terras, em pasto de capim amaroso, no
lugar denominado "Pinto", distrito desta cidade, havidos por compra
a João Ferreira França, cuja escritura está registrada no Livro
nº 3, fls 830 e 84, sob nº 2.013, confrontando com terras
de Ladislau Nava, herdeiro de Francisco Antônio Vilela, que fui
Bertolino, em comunhão com Francisco Américo Rodrigues, avalia-
dos cada alqueire por 200\$000, e todos por 600\$000.

Uma pequena casa de morada, terras coberta de telhas, muito estragado,
mas terra acima descripta, no valor de 200\$000.

D. e R.

P. deferimento.

Dóres da Boa Esperança,
Antônio de Oliveira



de 1930

de Oliveira

Distribuído ao 2º Ofício. - Dóres
da Boa Esperança, 31 de Janei-
ro de 1930. - O Distribuidor - An-
tonio Pessoa.



Livro n.º 5

Folhas 100.

1º = Gralho de procuração bastante, que farem
Dona Amélia Landelina da Cunha e outor,
ara forma dixi o: 3

Sabiam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta
anos, ~~treze~~ dias do mes de Janeiro de 1930, n'est a cidade de
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellão, em cartório, na cidade de
Sorocaba, no Espirito Santo, compareceu como Outorgante
D. Amélia Landelina da Cunha viúva, José Olympio da Cunha e sua
mulher, D. Maria Amélia da Cunha, que ficou estabelecida sua
mulher, D. Maria Amélia da Cunha, não percebeu, sob匈ho e
sua mulher, D. Maria Amélia da Cunha, Francisco Olympio
da Cunha viúvo, maior, residente da distrição ante citada.
reconhecido, e pelos próprios de mim tabellão e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeiam constituem seu bastante Procuradora Dona Antonio Soares da Silva
adrogado viúvo, residente nista cidade, espe-
cialmente para requerer o arranjoamento ou lim-
onaria e partilha dos bens deixados pelo falecido
Olympio José da Cunha - marido, sogro e pa-
dres anteriores, poderão requerer, arranjar
má e ados, feitar comumário, incluir de
inventariante, dar título de herdeiro e fazer des-
crição de bens, nomear e apporar procurador
e suplentes concordar ou não com liquidação, depo-
lar o quanto for podendo ainda autorizar da
rompa, em benefício da viúva meira D. Amélia Lan-
da Cunha em seu espulio, arquivando termo de de-
cisão, praticando o acto necessário ao cum-
primento de decretos, com os poderes em
direitos permitidos e ratificando os poderes
mencionados requerer que ficam fazendo fai-
tes em respectivo dacto.

3

e lhe concede todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome delle, Outorgante, como se presente fossem possa-, em Juizo ou fóra delle, requerer, alagar, defender todo o seu direito e justiça, em quaequer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réu, em um e outro fôr; fazendo citar, oferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquierir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh' o fôr; jurar decisoria e suppletoria-
mente n'alma d'elle Outorgante; fazer da taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargo sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedem poderes illimitados; pedir Precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidores; juntar documentos; tornalos a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecidoo, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disseundo que dou fé, e me pediram este Instrumento, que lhe li acceei e assignei
com as testemunhas a tudo presente, amparando a respeito do Outorgante, que
ele mesmo é filha da mulher Dona Amélia da Cunha e
D. Maria Amélia da Cunha, Francisco Olympio da
Cunha e D. Amélia da Cunha que deixaram o seu salub-
lor nem curvar o cuidado da Cunha e sequencia,
em tantos muros - fregio de São Vicente e São Paulo
ponto offereira. Em São Paulo, no dia 13 de Janu-
ro de 1930, 13/1/1930, assinado. O tabelião que assinou
D. Amélia Landelina da Cunha. Que Olympio da Cunha. José, o nome
do marido. Cunha e sequencia de São Vicente. D. - Arquio da Cunha
e da Cunha e sequencia. Tudo alagoado
por Luís o bello federal de São Paulo, legalmente intitulado.

É' fijamente traçada dada do Rio de Janeiro
jornalismo mencionado, em acto segui-
do. Don se. Doutor da Boa Esperança,
13 de Janeiro de 1932. Em tempo: dito e-
mundo. Laudelina. Em H. G. Leite da Silva.

Atauleira Gutembergeria Leite





L. 11 F. 26

1º Proslado de

Procuração bastante que faz

José Olympio da Cunha e sua mulher.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso

Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e ~~trinta~~ ^{trinta e seis} aos ~~treze~~ ^{treze} dias do mes de

~~Januário~~ neste distrito de ~~Guapimirim~~ perante mim Tabellão, comparece, ~~con~~ como Outorgante, Olympio

José da Cunha e sua mulher Rita Leônino
de Assis, casados, brasileiros, residentes
em Guapimirim, aqui de passagem e

reconhecido pelo proprio de mim Escrivão e das ~~duas~~ duas testemunhas

abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava-se e

constituia-se seu bastante Procurador ~~em~~ João Batista da Boa Esperança, ex-dou-

lor portador Gaiola da Silveira, brasileiro, arregado,

soterrado, ali residente, quem concorrem os

poderes especiais para representar os interesses

reputados de Olympio José da Cunha, nomen-

do desistiu da herança em beneficio

da viuva Dona Amélia Claudina da

Cunha, nomear e approvou licados, pres-

tar compromissos de inventariante con-

cordar ou não da liquidacão e partilha,

concordar com o pagamento de dívidas

a todos os credores do ex-poliz, concordar

com a separação de bens já pagamen-

to de impostos e custas, com a justificação

e em que praticar tudo mais necessa-

rio do desimpedimento deli-madato pelo que

me concedem amplos e ilimitados poder-

es e darão por salvo todo que puder-

deles querer fazer e procurar e practi-

cá-los se precisar for, praticar os

impedimentos e ainda querer pode-

substituir olo-

concedem todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle, Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaequer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle, Outorgante, fôr Autor, ou Ré, nem um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elles, Outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistências; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alcada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova cita-

ção. Assim o dissem do que dou fé, e me pediram este Instrumento, que lhe li, aceitame assignam com

as testemunhas presenças fui Caudilho d'Elvira, José Lopes da Mota, presidente nulo distrito meu Conhecidos de que em 22 de Junho d'anno de 1930, em Franca, fui nomeado Presidente da Comissão Executiva do Poder Federal, no dia 22 de Junho d'anno de 1930, fui Olympio do Nascimento, nomeado deputado federal de Elvira, José Lopes da Mota, presidente nulo distrito de Elvira, Prostava-lhe que acto seguiria por mim exercido de proprio original, fielmente. José Lopes da Mota designou em público eu.

Em 22 de Junho d'anno de 1930



Olympio do Nascimento
22 de Junho de 1930
Olympio do Nascimento.
Poder Federal
10/50
Paulista



22-1-930

Flávio



P. 11 F. 25

1º Traslado de
Procuração bastante que faz

Norato Vicenté Rodrigues e outros

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante viçem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta aos dez dias do mes de

Janeiro neste distrito de Florianópolis

perante mim Tabellão, comparece eu como Outorgante Norato Vicenté Rodrigues
filho unico Cândido Vicenté da Silva, fili-
lo de Antônio da Cunha e sua esposa
Maria Olympia da Cunha, morridos
muito antigos,

reconhecidos pelos proprios dois irmãos de dois prós duas testemunhas
abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava me e
constituiam seu bastante Procurador meus dires da Bra Capitania ao

Doutor Adelmo Soares de Oliveira, advogado, solteiro, hajelei-
ro, ali residente, aquele concedem os poderes
peculiares de requerer e acompanhar ali fiscal pel-
gamento o inventário dos bens deixados por folle-
teamento de Olympia falecida Cunha, sogra e pais
outorgantes perante todo e qualquer juiz
magistrado, inclusive o de inventariante, dar a des-
crever bens e títulos de herdeiros sumar e
aprovar levados pecular todo e qualquer
poder executivo inclusivo o de inventariante re-
ceber citações e intimações fezer elas, con-
ceder ou impugnar divisões parciais, adju-
dicções e auctorizações, separar bens para
pagar custas, repescar processos arrematar.
podendo deixar de todo e maneira que
mes embora em benefício de sua sogra
e sogro Doutor Adelmo Soares de Oliveira,
podendo para estes fins usar de todos os
processos meios comuns se de cada um
fizerem especial summa.

concedem todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente, fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle, Outorgante, fôr Autor ou Ré, em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeções e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle, Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencias; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alcada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concedem poderes illimitados; pedir Precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, aceit e assign a

acima de todos os outorgantes que deixam
sobr eu unterscavice José da
Silva Rondonelli em as testemunhas
presentes José Caúdiz de Oliveira -
Paulino Jesus de Alencar ministris
unl distrit, quis substabelecidos, do
que lhe fiz em Francisco Augusto
Sobral, Curitiba, o mês de
Julho de 18 de Januário de 1930,
por José da Silva Rondonelli, José Caúdiz
de Oliveira, Paulino Jesus de
Alencar. 18-1-30. Esti selo em nome de
reis de sello federal em branco de
vidraria imitativa em aço
e amigualado. O selo do
primo original, por mim assinado.
Vou, isto mesmo dalo, de que
em que é assinado em publico e pago.
Em 17 JFPM assinado
Curitiba 18 de Januário de 1930.
José Francisco Augusto Rondonelli



5
jul'z

Certidão

Certifico ter intimado o advogado
Dr. Antônio Soares da Oliveira, pro-
curador de D. Amélia Landelina
da Cunha, para prestar o com-
promisso de inventariante, do que
fuiu scrito. Dei sc. Díres da
Boa Esperança, 4 de Fevereiro de
1930. O Ministro Gutiérrez e Souza
Lundt

Termo de compromisso a in- ventariante.

Nos quatro dias do m^o de
Fevereiro de mil novecentos e
trinta, nesta cidade de Díres da
Boa Esperança, na sala da au-
ditoria onde se achava o Ex.
M. Dr. José Neri de Araújo,
Juiz de Direito da Comarca, omi-
gou fumado de seu cargo infra
immediato, ali, perante o Juiz
compareceu o advogado Dr. An-
tônio Soares da Oliveira, na qua-
lidade de procurador de Dna
Amélia Landelina da Cunha,
pro, dizer, inventariante do bem
deixado pelo falecido Olympio
Foi da Cunha, e o d. d. que lhe
deixou o compromisso, na forma
da lei, deixado ao qual lhe en-
carregou de leal e honesta-
mente exercer o cargo de inven-

tariormente dar ditois bem, formar
ou declarar as necessárias d-
cuias por iste o compromisso de
clarão que em sua felicão
inicial fiz ar declararões ne-
cessárias e que se mais pre-
ciciar fará e mais algum
bem aparecer, pertinente ao
mismo dará a dizerem oppor-
tinamente e declarará também
opportinamente para constar
que este que lido e aobra
conforme assigaram. En Guti-
tberg d'oréndaxile, Estado
nordi.

Jose Nicodemos de Araujo
Antonio Lopes da Silveira

Rimessa.

50^o/ As 11 de Fevereiro de 1930, re-
metto estes a collectoria, para
Registrio. En Gutiberg apanha
Lule, Em 1º instante

Romettidos:

Nº 2.

Registrado a folhas 12 do 1º proprio 30^o

nº 2. d. or Esperanca. 12-1-1930

O collecto, Achille Ribeiro Alves

DATA

50^o/ As 12 dias de Fevereiro de 1930

recebi esta actas de que faga

este termo. En Gutiberg d'oréndaxile

Lule escrivio d'oréndaxile a suscrever

G. M. G.

CONCLUSÃO

Aos 12 dias de Fevereiro de 1930
 faço estes autos conclusos ao M^o Juiz de Direito
Dr. José Nicodemos de Araujo
 de que faz parte este termo. Eu, Gutenberg Gómez
Lute, escrivão do 2º ofício, subscrevi.

5 acy

Conclusão:-

Cite-se o Inv. Collector
 Estadual para, em cinco
 dias, dizer da descrição dos
 bens do espólio e de seus respe-
 ctivos valores. — Dores da Boa
 Esperança, 12 de Fevereiro de
 1930. — J. Nicodemos de
 Araujo.

DATA

Aos 12 dias de Fevereiro de 1930
reúlo estes autos do que faz
 parte este termo. Eu, Gutenberg Gómez
Lute, escrivão do 2º ofício.

5 acy

Certidão

Certifico ter citado o Inv. Collector
Sellino Ribeiro Novaes, Collector Es-
 tadual para, na forma do res-
 peitável despacho supra, dizer
 da descrição dos bens e os res-
 pectivos valores. Dno J. Nicodemos
 de Boa Esperança, 13 de Fevereiro
 de 1930.

5 acy

*Olinda do 2º ofício:
 Gutenberg Gómez Lute*

VISTA

509

As 16 dias de Fevereiro de 1930
fiz estes autos com vista ao Sr. Collector
Mista da aq.
da qso faço este termo. Eu Gutenberg
~~Morreia Ribeiro~~ escrivão do 2º ofício escrevi.

6.000

De acordo com a descrição e
valor dos bens de espólio.

D. B. Esperança, -14-2.

1930.

€ collector.
Achille Ribeiro

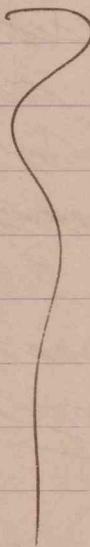
Dala

Em 14 de Fevereiro de 1930,
fiz estes autos. Em Gutenberg
Moreira Ribeiro, Esqr. o escriu.

Ymblada

509

As 22 de Fevereiro de 1930,
justo a estes autos a petição
seguinte. Em Gutenberg Oficina
Aqüe, Esqr. o scriu.



J. Nicodemos de Araujo
Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito

Como requerem. —
Dores da Boa Esperança,
22 de Fevereiro de 1930. —
J. Nicodemos de Araujo.

dessem José Olympio da Cunha e sua mulher, José Manoel
Stelvino e sua mulher, José Pereira Lôbo e sua
mulher, Francisco Olympio da Cunha, Norato Vi-
cente Rodrigues e sua mulher, Mario Olympio da
Cunha e sua mulher e José Olympio da Cunha
e sua mulher, que desistem de suas heranças no
inventário de Olympio José da Cunha, em benefício
do menor, desistência esta pura e simples; assim
referem a V. Ex: se digne mandar tomar por
termo as suas desistências, anagramando o advogado
que esta subscreve, com poderes especiais para o
acto.

P. P. deferimento e juntado.

Dores da Boa Esperança,
A. f. m. auto. Dom Tomás Barral de Silveria



Fevereiro de 1930.

Termo de renúncia de haver
L^h 100

Nos 22 de Fevereiro de mil
quinhentos e trinta, nista cida-
de de Igrei da Boa Esperança,
Estado de Minas Gerais, no
sala das audiências, com pa-
recem o advogado Dr. Antônio
Soares da Oliveira, procurador
de José Olympio da Cunha e sua
mulher; Worlito Vicente Rodrigues,
Francisco Olympio da Cu-
nha, Telefona Adelita de Jesus,
Mário Olympio da Cunha e sua
mulher, e São Olympio da Cun-
ha e sua mulher, por dí-
nas plenos e sua mulher,
João Ferreira Lubrinho e sua mu-
lher, bordos do de cujos Olympio
José da Cunha e dire, na
presença do M. d. Jui - Dr. José
Vicodim de Alaujo, que não
aceitando a humilhação que
lhe dire calou pôr sucumbir
do mesmo falecido, querem
renunciar a dita humilhação,
como expressamente renuncia-
do São por ista e na melhor
forma de dírito e de acor-
do com a prática retro e pro-
curações ditsas autos que ficam
fazendo parte integrante
deste termo; o que tendo ani-

25/2

ouvido pelo Dr. D. Juij que foi
descriado e, para cedê-lo, laorui
este termo que assinaria como
M. d. Juiz. Eu, fulanlongaforeira
Lulu, fomos ao P. Ofício o acun.
José Nicodemus de Brum
Antônio Soares da Silveira

CONCLUSÃO

Os sítio dias de Março de 1930
faço estes autos conclusos ao M^{ro} Juiz de Direito 503
Dr. José Nicodemus de Brum
da que faço este termo. Eu, fulanlongaforeira
Lulu esornão do P. Ofício subscrevi.

Incluiu-se:

A' liquidacão. - Doree
da Boa Esperança, 7 de Março
de 1930. - J. Nicodemus de
Brum

DATA

os sítio dias de Março de 1930 503
recebi estes autos do que faço
este termo. Eu, fulanlongaforeira
Lulu esornão do P. Ofício

Remessa:

Em seguida remetto estes 503
autos ao Sm. Contador. Eu,
fulanlongaforeira Lulu, es-
crevo o lauro.

Remetidas:-

LIQUIDAÇÃO

Importa o monte-mor em Rs.	800\$000	
Meiação da inventariante	400\$000	
Meiação do inventariado	400\$000	800\$000
IMPOSTO A FAZENDA PUBLICA		
3 % sobre : 400\$000	12\$000	
10 % adicionaes	1\$200	
Taxa de viação (0,02)	\$264	
Sello do conhecimento e guia	1\$000	
Arredondamento	\$036	14\$500

(Quatorze mil e quinhentos réis). - O presente cálculo de liquidações foi por mim feito e dactylographado. - Dóres da Boa Esperança, 9 de Março de 1930.
O Contador - Antônio Gessôa.

DATA

Aos 15 dias de Março de 1930
oculii estes autos da que faga
este termo. Eu, Gutinhero Almeida
Lalli, gestante do P.Off. a subscrevo.

CONCLUSÃO

Aos 17 dias de Março de 1930
fiz estes autos conclusos ao M^{ro} Juiz de Direita
Dr. Yné Nicanor de Araújo.
que fize este termo. Eu, Gutinhero Almeida
Almeida Lalli, gestante do P.Off. a subscrevo.

Conclui:

Não havendo partilha,
contem-se os autos, e, ouvido
o Sr. Collector Estadual, sella-
dos e preparados, volvam-me
conclusos. - Dóres da Boa Espe-

Maior

rança, 17 de Março de 1930. - J.
Nicodemos de Araújo

DATA

Outo 17 dias de Março de 1930
recebi estes autos do que faço
este termo. Eu, Inventariante
Lula escrivão do Dr. G. Moreira Leite, subscro

500

Demissa.

Em seguida remetto estes au- 500
tos ao Dr. Contador F. J. Gu-
tintinho Moreira Leite, Em 0 es-
crito

Remetedor. -

" C O N T A "

Ao Dr. Juiz de Direito-J. Nicodemos

(TABELLA III)

Compromisso á inventariante, fls. 5(n. 25)	1\$000
Para homologação do calculo de fls. 8 v.	
(n. 16, § 1º)	5\$000

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

Ao Escrivão -G. Moreira Leite

(TABELLA VIII)

Autuação (n. 103)	2\$000
Certidões ás fls. 5e6(n. 107)	10\$000
Termo de compromisso á inventariante, fls.	
5 (n. 125, let. d)	3\$000
Termo de renuncia de herança á fls. 7 v.	
(n. 125, let. H)	2\$000
Termos de \$500(14) (n. 125, let. I)	7\$000
Rubrica de 9 fls. (n. 124)	\$900
Para guias e finaes	7\$000
CONTINUA.....	31\$900
	37\$900

CONTINUAÇÃO

37\$900

Ao Collector Estadual - A. Naves

(TABELLA V)

Resposta á fls. 6v. (n. 49)	6\$000	
Para resposta final (n. 49)	6\$000	12\$000

\$ \$

R.G.Dur
M. 1930

AO ESTADO

Sellos de 7 fls., sendo 1 am branco	4\$200
-------------------------------------	--------

\$ \$

Ao Advogado - Dr. A. Soares da Silveira

Sellos de fls.	✓ 3\$600
----------------	----------

\$ \$

Ao Contador - Antonio Pessoa

(TABELLA XIII)

Distribuição (n. 171)	3\$000	
Da liquidação, fls. 8v. (n. 158 ,let.B)	2\$000	
Conta das custas (n. 162, let. A)	2\$000	7\$000
Somma Réis.....		64\$700

(SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS RÉIS). - O presente cálculo foi por mim feito e oactylo-
grafiado - Dóres da Boa Esperança,
19 de Março de 1930. - O contador
- Antonio Pessoa.

DATA

dia 19 ano de 1930
acredito estes autos da que face
ao nome Eu, Guttmann este dia
Lilie assentado do d. off. a salvo com

Intâda
an 9 de Março de 1930, justi a
últim o talab seguité. Eu Guttm
ann Nair Lilie, M. o cuiro.

Valor da transmissão \$ 47

Joaquim Díaz

(000)

MODELO D

Exercicio de 192

50

N.º 97

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAES IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$ 12.000
* causa-mortis *	\$ 1.200
Novos e velhos direitos	\$ 1.200
10 % addicionaes	\$ 1.200
Sello	\$ 1.200
Matriculas, annuidades e taxas de exames	\$ 1.200
Previdencia dos Servidores do Estado	\$ 1.200
Caixa Beneficente Militar	\$ 1.200
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$ 1.200
Taxa de viação	\$ 1.200
Eventuaes	\$ 1.200
Arredondamento	\$ 1.200
Sello do conhecimento	\$ 1.200
Total	\$ 14.500

Fica debitada ao collector a importancia de

Rs.

14.500

recebida de *Chamila Lanchinha de Cunha* sohe 4000 deixá gloriosos heranças Olympio Messei de Cunha Galveias perim 26 de 1923 atendos filhos
Collectoria estadual de *Chamila Lanchinha de Cunha* em 9 de outubro de 1923
O Collector, *Chamila Lanchinha de Cunha*
O Escrivão, *Chamila Lanchinha de Cunha*

30

000 ft

000 1

+30

00

000

metres

000 ft

the greatest elevation
and foot was very
impressive giving us very
good hope at first but
this was to be met with
several more to be met with
and this will be the P

Guia

Ouros q. d'orrra paga o resto
de 1' pôtron, em do 100 branco.
R\$ 100.00. Paga mais a me-
tade das contas contadas os d. d. l.
j. m. e em. Calutôr Estados - 9.000.



Domingo 10-11-30.

Domingo Gutemberg Alves da Cunha Leite

Em seguida faco isto com
vitâ ao Jim Círculo dos Esta-
dos. Eu Gutemberg Alves da
Cunha, em 9.000.

Estando pagos todos os impostos de
vidas do Estado inclusive. Teni-
torial não só do corrente ex-
ciso como dos anteriores regularmente
sellados estes autos, nada mais
tenho a reclamar.

Domingo 10-11-30.

Collector

Achilles Ribeiro Damer 4.000

DATA

dia de dez dia de Abril de 1930
acredito esta actas da que fico
do meu do Gutemberg Alves
Lute assento os 2.º ofício

CONCLUSÃO

Am def dias do Abril de 1930.
faço estes autos conclusos ao M^o Juiz de Direito
Dr. José Nicodemos de Araujo.
de que faço este termo. Edmundo Longatto
viva Ribeirão das Neves do D^r. J. P. subscrita.

Cineclus - com - 35000:

Vistos estes autos de arro-
lamento dos bens que ficaram
por morte de Olympio José da
Cunha:

Attendendo a que todos os
herdeiros ~~filhos do decúspido~~ desistiram,
pura e simplesmente, de suas
heranças, como se vê do termo
de fls. 7 v. e 8;

Attendendo a que, assim,
se deferiu a herança do falle-
cido segundo a vocação esta-
blecida na lei:

Hei por bem julgar, como
juízo, encerrado o presente arro-
lamento, pagar as custas pela
viva meia.

Dou esta por publicada em
mato do Dr. Escrivão.

Intime-se.

Corija-se a numeração das
folhas dos autos.

Dores da Boa Esperança,
doze de Abril de 1930.

José Nicodemos de Araujo

DATA

Aos 12 dias de Abril de 1930
necessito esta autos da que faço
este termo. Eu, Gustavinho offe-
rira Ribeiro do 2º Ofício
para

Certidão

Certifico ter intimado o
advogado Dr. Antônio Soares
da Ribeira, procurador da
ministração, em termos
de sentença reta. Desse
dia da Boa Esperança, 12 de
Abril de 1930.

Olimpo do Dr. Ofício:
Gustavinho offerira Ribeiro

